



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.016003/2023-06

Unidade Gestora: 154049

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO CARLOS E A IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração em Exercício, Fábio Zuccolotto Ferreira, nomeado pela Portaria nº 6204, de 28 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2902945, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.411.290/0001-30, sediada na Avenida João Paulo II, nº 1883, Jardim Panorama, CEP 85857-060, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marlos de Oliveira Galetti, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.016003/2023-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2025 até 04/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.546,56 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 66.558,72 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira – Da Repactuação e Valor do Contrato, do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 154049;
- II) Fonte de recursos: 1000 000 000;
- III) Programa de trabalho: 230967;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.37-05;
- V) Plano interno: N20RKG01SCN; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000173;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 3.327,94 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fábio Zuccolotto Ferreira

Representante legal do CONTRATANTE

Marlos de Oliveira Galetti

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Vanessa Stevan Ture



Documento assinado eletronicamente por **Marlos de Oliveira Galetti, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 28/07/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 28/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Zuccolotto Ferreira, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 28/07/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1932222** e o código CRC **B7B39302**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016003/2023-06

SEI nº 1932222

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019